



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo nº 04-000.608/21-48

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESPORTIVAS LOCALIZADAS EM TERRENOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
- **TIPO:** MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE.
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 02/08/2021, às 08:00 horas.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** DIA 02/08/2021, às 09:30 horas.
- **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item “5” deste edital.
- **SITES PARA CONSULTAS:** www.licitacoes-e.com.br ou <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes>
- **FONE/E-MAIL:** (31) 3246-5107/gecos@pbh.gov.br
- **CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “site” www.licitacoes-e.com.br, através do “link” “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.



1. DO PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.436/2006 nº 17.317/2020 e nº 15.113/2013, da Lei Municipal nº 10.936/2016, das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas ainda as determinações da Lei Federal nº 12.846/2013, Nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção civil, ferramentas e extintores de incêndio a serem utilizados nas unidades esportivas localizadas em terrenos pertencentes à Prefeitura de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante do “site” www.licitacaoe-e.com.br.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3000.1100.27.812.101.2534.0001.449052.21.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.449052.17.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.449052.09.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.449052.05.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.339030.07.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.339030.05.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.339030.34.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.339030.37.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.339030.11.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.339030.32.00.00
3000.1100.27.812.101.2534.0001.339030.14.00.00

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório **deverão ser apresentados até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, via INTERNET, para o e-mail gecos@pbh.gov.br ou poderão ser entregues também diretamente na Gerência de Logística, situada na Rua Timbiras, nº 628 – 5º andar, Bairro Funcionários - Belo Horizonte / MG, CEP 30.140-068, no horário de 08:00 h às 17:00 h.



5.2. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br no “link” correspondente a este edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e poderão ser acessadas por todos os licitantes.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão **até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.**

6.2. As razões de impugnação ao edital poderão ser enviadas, via INTERNET, para o e-mail gecos@pbh.gov.br, ou ser entregues diretamente na Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Rua Timbiras, nº 628 – 5º andar, Bairro Funcionários - Belo Horizonte / MG, CEP 30.140-068, no horário de 08:00 h às 17:00 h.

6.3. Não serão acolhidas impugnações apresentadas fora do prazo legal.

6.4. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no “link” correspondente a este edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e poderão ser acessadas por todos os licitantes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. **Somente poderão participar deste pregão beneficiários da LC 123/06** que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- c) tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

7.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade do Licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

7.4. Poderá ser constatado eventual descumprimento das vedações elencadas no subitem 7.2, mediante consulta aos meios legais disponíveis, inclusive ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

8. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1. Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no país.

- 8.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.
- 8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Belo Horizonte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 9.1. O acesso deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 9.2. **A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e da subsequente inserção da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no edital até data e horário limite estabelecidos para a abertura das propostas.**
- 9.2.1. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais penalidades previstas na legislação cabível ou aplicável.
- 9.3. O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do “site” www.licitacoes-e.com.br, opção “Sala de Disputa”.
- 9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro.
- 9.4.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.4.2. Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.5. A inserção da proposta e dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- 9.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, e ou por seu representante; excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.7. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente edital e seus anexos.

9.8. Quando do lançamento DA PROPOSTA ELETRÔNICA, por meio do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do lote em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

9.8.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

9.8.2. É vedada a identificação do licitante quando do preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA, sob pena de desclassificação imediata.

9.9. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo lote.

9.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente inserida no sistema, até o horário limite para o acolhimento das propostas.

9.11. O licitante poderá concorrer apenas no lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico proposta inicial e documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A PROPOSTA INICIAL A SER INSERIDA NO SISTEMA DEVERÁ CONTER APENAS O VALOR GLOBAL DOS LOTES, CONFORME ANEXO II.

10.1.1.1. Os valores unitários dos itens que compõe(m) o(s) Lote(s) serão exigidos apenas na PROPOSTA AJUSTADA, adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, nos termos do item 14 e ANEXO III.

10.1.2. Os documentos de habilitação exigidos nesse edital deverão ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema *licitacoes-e*, SENDO VEDADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, sua substituição por link que permita acesso aos referidos documentos.

10.1.3. O licitante poderá replicar os documentos lançados em um lote para todos os demais lotes em que tenha interesse em participar, devendo, para tanto observar as instruções constantes do sistema, disponíveis no seguinte link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>.

10.1.3.1. Caso a documentação não seja anexada no lote ou não esteja disponível no sistema para verificação no ato do julgamento, o licitante será inabilitado.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão inserir toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos inseridos pelo licitante deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite para o acolhimento das propostas.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS, CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1.1. Os documentos de habilitação exigidos nesse edital deverão ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitacoes-e, SENDO VEDADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, sua substituição por link que permita acesso aos referidos documentos.

11.1.2. O licitante poderá replicar os documentos lançados em um lote para todos os demais lotes em que tenha interesse em participar, devendo, para tanto observar as instruções constantes do sistema, disponíveis no seguinte link:
<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>.

11.1.2.1. Caso a documentação não seja anexada no lote ou não esteja disponível no sistema para verificação no ato do julgamento, o licitante será inabilitado.

11.2. Para habilitação dos licitantes será exigida a **documentação relacionada abaixo:**

11.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

11.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).
 - a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
 - a.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
 - a.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

11.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.
 - a.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

- 11.2.5.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do **ANEXO IV**.
- 11.3. As exigências relacionadas no subitem 11.2 poderão ser comprovadas por documentos constantes dos **cadastros** que demonstrem a situação do licitante junto ao:
- SUCAF/PBH - <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf> e/ou
 - CAGEF/SEPLAG - <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web> .
- 11.3.1. Caso o Licitante não esteja habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (veis) com o (s) objeto (s) licitado (s), deverá anexar, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) ou a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s) licitado(s).
- 11.3.2. Caso não conste nos referidos **cadastros** quaisquer documentos exigidos no subitem 11.2 o licitante deverá anexá-los, devendo estar os mesmos em vigor na data da abertura das propostas.
- 11.4. Os licitantes que utilizarem os cadastros citados no subitem 11.3 deverão, caso os mesmos não comprovem as exigências de capacidade técnica elencadas no subitem 11.2.3, apresentá-las nos termos do subitem 11.2.3 para comprovação.**
- 11.5. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 11.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:
- se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - para efeito de qualificação técnica serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz e/ou filial.
- 11.7. Para fins de habilitação, **os documentos que não possuem prazo de validade** deverão possuir data de emissão de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de abertura da proposta.
- 11.7.1. Não se enquadram no **subitem 11.7** os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.
- 11.8. Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar toda a documentação de habilitação referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, como condição para ter o objeto adjudicado a seu favor.**

11.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 13.19.

11.9. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos inseridos pelo licitante deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

12. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

12.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- h) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- i) declarar o vencedor do certame;
- j) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.
- l) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

12.2. O pregoeiro, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

12.3. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

13.1.1. A critério do pregoeiro a disputa de lances poderá ocorrer de forma simultânea.

13.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado no sistema.



- 13.4. Na sessão pública de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível, este poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.6. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.
- 13.7. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 13.8. Encerrado o prazo aleatório previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os licitantes das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.8.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 13.10. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um **único** lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.10.1. Encerrado esse prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.
- 13.10.2. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 13.10.
- 13.11. O intervalo entre os lances enviados não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de não serem registrados pelo sistema.
- 13.12. O sistema anunciará o arrematante, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 13.13. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 13.14. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 13.15.1. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.
- 13.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, observado o disposto no item 13.10.
- 13.17. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva e ocorra empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 13.18. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 13.19. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 13.19.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 13.19 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 13.19.2. O requerimento deverá ser apresentado, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.
- 13.19.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

- 14.1. **Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar a PROPOSTA AJUSTADA, conforme modelo no ANEXO III.**

- 14.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

- 14.2.1. razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

- 14.2.2. modalidade e número da licitação;
- 14.2.3. especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, **sendo obrigatório constar a marca;**
- 14.2.3.1. **no caso da marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.**
- 14.2.4. valor global do lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que o compõe:
- 14.2.4.1. os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 14.2.4.2. o valor global do(s) lote(s) deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 14.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 14.2.5. declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.
- 14.3. **Juntamente com a proposta ajustada, a empresa arrematante deverá encaminhar:**
- 14.3.1. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, fretes até o destino, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 14.3.2. Declaração de Fatos Impeditivos, de quadro societário e de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO IV**.
- 14.3.3. Declaração de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, conforme e modelo no **ANEXO V**, no caso de beneficiário.
- 14.3.4. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 14.3.5. Declaração da Lei Orgânica conforme modelo no **ANEXO VII**.
- 14.4. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item / produto.



14.5. Mediante solicitação do órgão demandante o pregoeiro poderá convocar o arrematante para apresentação de amostra(s) e/ou prospecto(s) referente(s) ao(s) item(ns) cotado(s).

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

15.1.1. No certame será analisado o valor unitário de cada item/produto que compõe o lote; portanto, **quando da avaliação da aceitabilidade da proposta, será considerado o valor referencial de mercado de cada item/produto.**

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão pública de lances, deverá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor ou do lote fracassado.

16.1.1. A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

16.2. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal, nem subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

16.3. Será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. As razões do recurso e das contrarrazões poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail gecos@pbh.gov.br, ou se entregues diretamente na Gerência de Logística da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Rua Timbiras, 628 – 5º andar, Bairro Funcionários - Belo Horizonte / MG, CEP 30.140-068, no horário de atendimento, de 08:00 às 17:00 horas.

16.7. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no “link” correspondente a este edital e no “site” da PBH no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e poderão ser acessados por todos os licitantes.



17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Homologada a licitação será formalizada a contratação mediante emissão de Nota de Empenho.
- 17.2. O licitante vencedor do presente pregão receberá, por e-mail, a nota de empenho acompanhada do recibo de empenho, devendo assinar o recibo e devolver, por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 15.113/2013.
- 17.3. A recusa em assinar e enviar o recibo de empenho, no prazo estabelecido no subitem 17.2, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante vencedor às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

18. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÃO DE TRANSPORTE

- 18.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- 18.1.1. Na contagem do(s) prazo(s) estabelecido(s), excluir-se-á o dia do recebimento da Nota de Empenho e incluir-se-á o do limite para entrega, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme art. 110 da lei 8.666/93.
- 18.1.2. Os prazos referidos somente se iniciam, e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 18.2. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas, conforme os quantitativos fixados nas Notas de Empenho.
- 18.2.1. Os produtos deverão ser entregues no galpão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Rua Itaperuna, nº 404 - Bairro Saudade – CEP 30285-020 - Belo Horizonte/MG.
- 18.2.2. As empresas deverão agendar suas entregas, **com o prazo mínimo de 48 horas de antecedência, por meio dos e-mails zaner@pbh.gov.br / heberth.matos@pbh.gov.br ou pelos telefones (31) 3277 5649 / 3246 5089 / 3246 5087.**
- 18.2.3. Para cada Nota de Empenho, a entrega deverá ser feita na totalidade, não se admitindo, portanto, parcelamento das entregas para a mesma Nota de Empenho.**
- 18.2.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior do local estipulado para a entrega.
- 18.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequadas(s) à natureza do(s) mesmo(s) ou seja, resistente(s) ao peso, à forma e às condições de transporte, preservando sua mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou danos.

18.3.1. Produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

19. DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

19.1. O recebimento dos produtos no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

19.1.1. a Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;

19.1.2. a comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá os produtos provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

19.1.2.1. encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela Contratada;

19.1.2.2. aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

19.2. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

19.3. O acompanhamento e fiscalização do recebimento ficarão a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, instituída pela Portaria SMEL nº 051/2019.

20. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1. Para a realização do pagamento, deverão ser completamente atendidas às exigências definidas no edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/93, devendo ainda a contratada **manter as condições de regularidade demonstradas para habilitação junto ao SUCAF.**

20.2. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal 183.184/0001-1, endereço: Av. Afonso Pena, 1212, Centro, CEP 30.130-003, Belo Horizonte/MG.

20.3. Os documentos fiscais deverão ser atestados pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos, após o recebimento definitivo dos mesmos.

20.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

20.5. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o material fornecido, o número do processo, a modalidade, o número da licitação, lote, item e as informações bancárias para fins de pagamento.

20.6. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente.



20.7. Na decorrência de necessidade de providências complementares e/ou irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, caso em que não será devida atualização financeira.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato.
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

21.1.3. Impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Municipal nº 13.317/2020.

- 21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93.
- 21.2. É competente para aplicar as penalidades de advertência e multa, o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 21.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente às sua aplicação.
- 21.3. A aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar é de competência do Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Lazer.
- 21.4. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
- 21.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da juntada do aviso de recebimento ou protocolo da notificação aos autos.
- 21.6. Na notificação de aplicação da penalidade declaração de inidoneidade, será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da juntada do aviso de recebimento ou protocolo da notificação aos autos.
- 21.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.
- 21.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após análise do caso concreto e não exime a contratada da plena execução do objeto contratado.
- 21.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- 21.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
- 21.10. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
- 21.11. O desempenho insatisfatório da Contratada será anotado em sua ficha cadastral, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal 11.245/03.

22. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 22.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.



22.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

22.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

22.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um Contrato em detrimento do Contratante;

22.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

22.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

22.2.5. “prática obstrutiva” significa:

22.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

22.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

22.3. O Município rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

22.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

23. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

23.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº



13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

23.1.1. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

23.1.2. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

23.1.3. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

23.1.4. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

23.1.4.1. O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

23.1.5. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

23.1.5.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

23.1.5.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

23.1.6. O Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

23.1.6.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidirem razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- 23.1.6.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 23.1.7. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 23.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 23.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras.
- 23.2. A contratada fica ciente que ocorrerá a publicação dos dados pessoais com nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal da transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 24.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do contrato. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 24.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

- 24.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões poderá constituir meio legal de prova, para fins de habilitação, respeitado o disposto nos itens 11.3 e 11.9.
- 24.6.1. O Município de Belo Horizonte não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade do acesso ao documento nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.
- 24.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 24.7.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.
- 24.8. A tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento.
- 24.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 24.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.
- 24.12. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.13. É de exclusiva responsabilidade do licitante declarado vencedor, para efeito da contratação, providenciar seu cadastramento junto ao SUCAF, caso ainda não se encontre cadastrado, nos termos do Decreto Municipal nº 11.245/03. Se cadastrado, o licitante deverá manter a documentação atualizada.
- 24.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada deverá manter a documentação atualizada.
- 24.15. A contratada não poderá:
- 24.15.1. subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizado pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

- 24.15.2. associar-se com outrem, bem como realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.
- 24.16. A Nota de Empenho poderá ser anulada nas hipóteses previstas na legislação, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como nas hipóteses de a Contratada:
- 24.16.1. infringir quaisquer das cláusulas ou condições do edital;
 - 24.16.2. entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
 - 24.16.3. transferir ou ceder o objeto a terceiros, no todo ou em parte;
 - 24.16.4. recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução do objeto, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
 - 24.16.5. deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
 - 24.16.6. ser declarada inidônea e/ou suspensa e/ou impedida do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
 - 24.16.7. subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizado pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;
 - 24.16.8. associar-se com outrem, bem como realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.
 - 24.16.9. nos casos em que a Contratada estiver envolvida em casos de corrupção, nos termos da lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 24.17. São obrigações da Contratada:
- a) Enviar, por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o recibo da(s) Nota(s) de Empenho.
 - b) Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
 - c) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;
 - d) Cumprir as obrigações constantes do Edital e seus anexos e da legislação vigente;
 - e) Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidas, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste **Edital e Anexos**.
 - f) Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

- g)** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela contratante, quanto à execução do fornecimento,
- h)** Apresentar, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- i)** Responsabilizar-se por todos os ônus, custos e despesas relacionados à entrega dos materiais objeto do Contrato, tais como custos diretos e indiretos, tributos, taxas, seguros, despesas com frete e manutenção e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega dos materiais;
- j)** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a entrega dos materiais;
- k)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- l)** Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou divergências com as especificações fornecidas, sem nenhum ônus para o contratante;
- m)** Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do Contrato;
- n)** Aceitar a fiscalização do Contratante, sem restrições, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- o)** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- p)** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- q)** Providenciar seu cadastramento junto ao SUCAF, caso ainda não se encontre cadastrada, nos termos do Decreto Municipal nº 11.245/03.

24.18. São obrigações do Contratante:

- a)** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos e que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b)** Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, observadas as condições de pagamento previstas;
- c)** Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos produtos entregues;



- d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- e) Fazer cumprir o disposto no edital, podendo aplicar as penalidades previstas em Lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do objeto contratado;
- f) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.19. Aplicam-se ao objeto licitado todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 24.20. A Licitante/Contratada/Conveniada fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
- 24.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.
- 24.22. Fazem parte integrante deste edital:
- **ANEXO I** – Especificação e Quantidade do Objeto da Licitação
 - **ANEXO II** – Modelo da **PROPOSTA INICIAL**
 - **ANEXO III** – Modelo da **PROPOSTA AJUSTADA**
 - **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de empregador, quadro societário e fatos impeditivos.
 - **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Beneficiário da LC 123/2006
 - **ANEXO VI** – Modelo da Declaração de elaboração independente da proposta
 - **ANEXO VII** – Modelo da Declaração da Lei Orgânica

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Jonas Moreira Braga
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**
Processo nº 04.000.608/21-48**ANEXO I****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06****ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO****LOTE I – ESTANTE DE AÇO**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	56114	ESTANTE DE AÇO, PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXAS PLÁSTICAS TIPO CAÇAMBA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO ATÉ 28 CAIXAS, MEDINDO 175 X 220 X 340 MM APROXIMADAMENTE CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTANTE: 100 X 1500 X 340 MM	UN	03

LOTE II – ROTULADOR ELETRÔNICO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	80429	ROTULADOR ELETRÔNICO, PORTÁTIL, DISPLAY EM LCD, TECLADO QWERTY COM TECLAS NUMÉRICAS DEDICADAS. IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM ATÉ 12 MM DE LARGURA, COM 1 OU 2 LINHAS POR ETIQUETA, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 9 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE ETIQUETA DE 300 MM. RESOLUÇÃO MÍNIMA DO TEXTO IMPRESSO DE 180 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 MM/S, CORTADOR MANUAL DE ETIQUETAS EMBUTIDO, FUNCIONAMENTO COM BATERIA OU PILHAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	UN	01

LOTE III – EXTINTOR DE INCÊNDIO, MÁSCARA FACIAL E CAPACETE DE SEGURANÇA

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	83143	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO SECO, TIPO ABC, CAPACIDADE 06 KG, CARREGADO, COM SUPORTE, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, CAPACIDADE EXTINTORA 3:A 20:B C, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15808:2017, CILINDRO E CARGA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 ANOS	UN	24



02	37433	MÁSCARA FACIAL, SEMIDESCARTÁVEL, PFF3, CONTRA POEIRAS, NÉVOAS TÓXICAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E ESPUMA INTERNA DA PONTE NASAL, 2 TELAS POLIMÉRICAS (INTERNA E EXTERNA), COM FORRO INTERNO	UN	50
03	4256	CAPACETE DE SEGURANÇA, MODELO EP-4 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, COR BRANCA, COM ABA FRONTAL, CASCO INJETADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA, COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, SUSPENSÃO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, CARNEIRA DE 2 ESTÁGIOS, SUSTENTADA POR 6 PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, TIRA DE NUCA COM AJUSTE DE CABEÇA	UN	05

LOTE IV – ABRAÇADEIRA, ARRUELA, CADEADOS, FECHADURAS E OUTROS

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	38909	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, TIPO " U ", BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UN	100
02	38910	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, TIPO " U ", BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UN	100
03	2094	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UN	40
04	2095	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UN	30
05	55594	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 3,4 X 200 MM APROXIMADAMENTE	UN	200
06	55595	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 4,7 X 280 MM APROXIMADAMENTE	UN	200
07	55597	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 7,4 X 400 MM APROXIMADAMENTE	UN	200



08	25067	ARRUELA EM FERRO ZINCADO, LISA, USO GERAL, 1/4 POLEGADA	UN	200
09	25072	ARRUELA EM FERRO ZINCADO, LISA, USO GERAL, 1/2 POLEGADA	UN	200
10	8576	ARRUELA EM FERRO ZINCADO, LISA, USO GERAL, 3/8 POLEGADA	UN	200
11	73664	BUCHA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSO, EM PLÁSTICO, 06 MM	UN	200
12	73663	BUCHA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSO, EM PLÁSTICO, 10 MM	UN	200
13	49156	CADEADO EM METAL AMARELO, 25 MM, HASTE DE AÇO CEMENTADO, CROMADA, DUPLA TRAVA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271	UN	24
14	9098	CADEADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, DIMENSÃO 35 MM, COM 2 CHAVES	UN	24
15	77487	CADEADO EM METAL AMARELO, 50 MM, HASTE DE AÇO CEMENTADO, CROMADA, DUPLA TRAVA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271	UN	14
16	30302	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3 POLEGADAS	UN	30
17	34444	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3.1/2 X 3 POLEGADAS	UN	30
18	44097	DOBRADIÇA EM FERRO, TIPO CACHIMBO, COM ABAS, 1/2 POLEGADA	UN	21



19	44096	DOBRADIÇA EM FERRO, TIPO CACHIMBO, COM ABAS, 3/4 POLEGADA	UN	21
20	44098	DOBRADIÇA EM FERRO, TIPO CACHIMBO, COM ABAS, 1 POLEGADA	UN	21
21	46310	DOBRADIÇA EM FERRO ZINCADO, CHAPA 14, PINTADA NA COR PRETA, DE 2.1/2 X 3 POLEGADAS	UN	15
22	41880	DOBRADIÇA EM FERRO ZINCADO, CHAPA 14, PINTADA NA COR PRETA, DE 3.1/2 X 3 POLEGADAS	UN	15
23	68150	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, EXTERNA, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, EM "L", COM 02 CHAVES	UN	20
24	29688	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO, MAÇANETA EM L, COM 02 CHAVES	UN	10
25	50683	FECHADURA DE SOBREPOR, PARA PORTÃO, EM AÇO, CAIXA DE 100 MM, COMPLETA, COM 02 CHAVES	UN	05
26	44652	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, TIPO BICO DE PAPAGAIO, EM LATÃO, COM PINO DE SEGURANÇA, COM 02 CHAVES	UN	05
27	70187	MOLA PARA PORTA, TIPO AÉREA, HIDRÁULICA, COM SISTEMA PINHÃO E CREMALHEIRA, FORÇA DE FECHAMENTO REGULÁVEL, VELOCIDADE DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS INDEPENDENTES, REVERSÍVEL PARA PORTA À DIREITA E À ESQUERDA, ADAPTÁVEL EM PORTAS COM LARGURAS DE NO MÍNIMO ENTRE 700 A 1100 MM	UN	02
28	64227	PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CEMENTADO, TIPO PHILLIPS, ROSCA TOTAL, CABEÇA CHATA, 4,5 X 40 MM	UN	200
29	46406	PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CEMENTADO, TIPO PHILLIPS, ROSCA PARCIAL, CABEÇA CHATA, 4,5 X 60 MM	UN	200



30	54772	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4 X 2 POLEGADAS, ROSCA SOBERBA	UN	200
31	22600	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 3/8 POLEGADA	UN	200
32	22602	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 1/2 POLEGADA	UN	200
33	22598	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 1/4 POLEGADA	UN	200
34	35153	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 2 POLEGADAS	UN	30
35	38657	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 2.1/2 POLEGADAS	UN	30
36	38659	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 3.1/2 POLEGADAS	UN	20
37	35154	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 4.1/2 POLEGADAS	UN	30
38	72974	TELA METÁLICA, ARAME DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, TIPO ALAMBRADO, MALHA DE 5,0 CM, ALTURA 2,00 M	M	200
39	7097	TRINCO EM METAL NIQUELADO, PARA PORTA, 3 POLEGADAS	UN	10
40	73361	TRINCO EM AÇO, PARA PORTÃO, TIPO CHATO, COM SUPORTE PARA CADEADO, 3 POLEGADAS	UN	10



41	75376	TRINCO EM AÇO, PARA PORTÃO, TIPO CHATO, COM SUPORTE PARA CADEADO, 4 POLEGADAS	UN	10
42	70189	TRINCO PARA PORTA, DE SOBREPOR, EM METAL ZINCADO, COM LINGUETA REDONDA, ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 10 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	10
43	69332	TRINCO PARA PORTA, DE SOBREPOR, TIPO TARJETA, EM ZAMAC, COM LINGUETA EM LATÃO, CABEÇA BATIDA, LARGURA DE 2 CM, COMPRIMENTO 15 CM	UN	10
44	32730	ROLDANA EM AÇO, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA TUBO DE 3/4 POLEGADA, COM 2 ROLAMENTOS	UN	14
45	79974	REBITE EM ALUMÍNIO, MANDRIL EM AÇO, 4,0 X 6 MM	UN	100
46	73798	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, AUTOBROCANTE, DIÂMETRO DE 6,3 MM, COMPRIMENTO 7/8 POLEGADA, CABEÇA SEXTAVADA DE 3/8 POLEGADA, COM ARRUELA DE AÇO E ARRUELA DE NEOPRENE	UN	100
47	38915	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, TIPO " U ", BITOLA DE 4 POLEGADAS	UN	30

LOTE V – ARAME DE FERRO, BARRA DE AÇO, BICO DE METAL PARA MANGUEIRA, ENROLADOR DE MANGUEIRA, UNIÃO, JOELHO, TUBO PVC

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	11212	ARAME DE FERRO GALVANIZADO, BITOLA 2,11 MM (14 BWG)	UN	15
02	11412	ARAME DE FERRO GALVANIZADO, NÚMERO 16	KG	30



03	25808	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO CHATA, ESPESSURA DE 3/16 POLEGADA, LARGURA 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	08
04	25278	BICO DE METAL, PARA MANGUEIRA EM BORRACHA, FINO, 1/2 POLEGADA	UN	06
05	12286	BICO DE METAL, PARA MANGUEIRA EM BORRACHA, FINO, 3/4 POLEGADA	UN	06
06	33953	ENROLADOR DE MANGUEIRA, ESTRUTURA EM METAL, CARRETEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 60 METROS DE MANGUEIRA (1/2 POLEGADA) APROXIMADAMENTE, COM 02 ENGATES RÁPIDOS	UN	03
07	27520	UNIÃO EM PVC, COLA, BITOLA DE 20 MM	UN	25
08	27521	UNIÃO EM PVC, COLA, BITOLA DE 25 MM	UN	25
09	10377	JOELHO EM PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, COLA, 90 GRAUS, COM SULCO PARA ANEL, BITOLA DE 150 MM	UN	12
10	39034	JOELHO EM PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, COLA, 45 GRAUS, COM SULCO PARA ANEL, BITOLA DE 150 MM	UN	12
11	23565	TUBO EM PVC, COLA, PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA PARA ANEL, BITOLA DE 150 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	PÇ	05

LOTE VI – LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	22693	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO, DESENGRIPANTE, PENETRANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE, À BASE DE MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, ISENTO DE SILICONE, EM SPRAY, FRASCO COM 300 ML	FRASCO	24

**LOTE VII – PORTA TIPO PRANCHETA, TELHA EM AÇO, TUBO METÁLICO, SONDA, CALHA E ROLAMENTO EM AÇO**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	68176	PORTA TIPO PRANCHETA, EM MADEIRA, 210 X 72 CM, ESPESSURA 03 CM	UN	03
02	61890	PORTA TIPO PRANCHETA, EM MADEIRA TIPO ANGELIM, 210 X 80 CM, ESPESSURA DE 03 CM	UN	02
03	73799	TELHA EM AÇO GALVANIZADO, PERFIL TRAPEZOIDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,50 MM DE ESPESSURA X 37 MM DE ALTURA X 1 METRO DE LARGURA ÚTIL (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	M	20
04	38269	TUBO METÁLICO, EM AÇO, CHAPA 18, BITOLA DE 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	PA	10
05	9186	TUBO METÁLICO, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 18, BITOLA DE 2 POLEGADAS	M	60
06	38268	TUBO METÁLICO, EM AÇO, CHAPA 18, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	PA	05
07	38271	TUBO METÁLICO, EM AÇO, CHAPA 18, BITOLA DE 7/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	PA	05
08	35246	TUBO METÁLICO, EM METALON, CHAPA 18, SEÇÃO 20 X 20 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
09	29564	SONDA TIPO PASSA-FIO, EM AÇO, COM PONTA DE METAL, ROLO COM 20 METROS APROXIMADAMENTE	UN	01



10	41407	CALHA EM CHAPA METÁLICA, GALVANIZADA, NÚMERO 22, EM "U", DESENVOLVIMENTO 82 CM	M	35
11	68656	ROLAMENTO EM AÇO, TIPO GUIA, PARA PORTÃO DE CORRER, 01 CARREIRA DE ESFERAS, DIÂMETRO 44,0 MM, FURO DE 25,0 MM	UN	14

LOTE VIII – ROLO PARA PINTURA, SILICONE, SOLVENTE, TÁBUA, TRINCHA E TINTA

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	5479	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA DE NYLON, 05 CM, COM HASTE, COMPLETO	UN	200
02	31365	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 05 CM	UN	20
03	31364	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 09 CM	UN	20
04	8977	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 23 CM	UN	10
05	5480	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, 15 CM DE COMPRIMENTO, COM HASTE, COMPLETO	UN	20
06	11144	SILICONE, VEDANTE, TUBO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	TB	20
07	11316	SOLVENTE TIPO TINER, USO GERAL, FRASCO COM 900 ML	FR	20



08	5487	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS, USO COMUM, LATA COM 5 LITROS	LA	06
09	10202	TÁBUA DE MADEIRA TIPO PINHO, ESPESSURA 2,5 CM, LARGURA 30 CM	M	12
10	31358	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 1 POLEGADA	UN	35
11	31359	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 2 POLEGADAS	UN	35
12	31360	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 3 POLEGADAS	UN	35
13	31357	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 3/4 POLEGADA	UN	35
14	83201	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03
15	83202	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR PLATINA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03
16	83203	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03
17	83204	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR AZUL-DEL-REY, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	10
18	83205	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03



19	83206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03
20	83207	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR VERDE-FOLHA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03
21	83208	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR LARANJA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	10
22	73129	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACETINADA, LAVÁVEL, ANTI-MANCHAS, LATA COM 18 LITROS	LA	04
23	13812	TINTA LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, COR CINZA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	04
24	74438	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AREIA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	02
25	74440	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AZUL TURQUESA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	02
26	65181	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE FOLHA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	04
27	71992	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR AZUL, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03
28	36787	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03
29	73043	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA PISO, COR TERRACOTA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	LA	02

**LOTE IX – BARRA DE AÇO, CANTONEIRA, CHAPA E PERFIL EM AÇO**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	27735	BARRA DE AÇO, ROSCADA, BITOLA 1/2 POLEGADA	M	05
02	51661	BARRA DE AÇO, ROSCADA, BITOLA 3/8 POLEGADA, 01 METRO DE COMPRIMENTO	UN	05
03	41153	BARRA DE AÇO, TIPO METALON, CHAPA 18, 15 X 15 MM	M	36
04	38282	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 20 X 30 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
05	25794	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 30 X 50 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
06	8973	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 1/2 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	10
07	8978	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 3/4 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
08	22875	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 7/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
09	25807	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO CHATA, ESPESSURA DE 1/8 POLEGADA, LARGURA 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	10
10	75736	BARRA DE AÇO, ROSCADA, ACABAMENTO ELETROLÍTICO, BITOLA 1/4 POLEGADA, 1 METRO DE COMPRIMENTO	UN	05



11	25766	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, ABAS IGUAIS, 1/8 POLEGADA DE ESPESSURA, 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
12	25767	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, ABAS IGUAIS, 1/8 POLEGADA DE ESPESSURA, 1.1/4 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
13	9147	CANTONEIRA EM FERRO, 3/4 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
14	23557	CANTONEIRA EM FERRO, 5/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
15	22887	CANTONEIRA EM FERRO, 7/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05
16	58765	CHAPA EM AÇO TIPO SAE 1020, LISA, COR PRETA, 1,210 MM (CHAPA 18) DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 M	UN	04
17	41089	PERFIL EM AÇO 1020, BAGUETE TIPO "U", BITOLA 1/2 X 1/2 POLEGADA, ESPESSURA 1,300 MM	M	30
18	41090	PERFIL EM AÇO 1020, BAGUETE TIPO "U", BITOLA 3/8 X 3/8 POLEGADA, ESPESSURA 1,300 MM	M	30
19	68655	PERFIL EM AÇO 1020, TIPO "U", DIMENSÕES 50 X 25 MM, ESPESSURA 2,0 MM	M	30

LOTE X – PEÇA PARA BEBEDOURO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	77783	PEÇA PARA BEBEDOURO KARINA K40, FILTRO PARA ÁGUA (IGATU567)	UN	90

**LOTE XI – DISCO, ELETRODO, PORTA ELETRODO, SOLDA E CORRENTE EM AÇO**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	83147	DISCO PARA DESBASTE, TIPO "FLAP", GRÃO 40, 115 MM X 22 MM, FURO 7/8 POLEGADA	UN	50
02	83148	DISCO PARA DESBASTE, TIPO "FLAP", GRÃO 80, 115 MM X 22 MM, FURO 7/8 POLEGADA	UN	50
03	38360	ELETRODO PARA SOLDA DE AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, CLASSE AWS E 6013, EM VARETA REVESTIDA, BITOLA DE 2,5 MM	KG	10
04	4940	ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA, DE 2,5 MM, LATA COM 1 KG	LA	10
05	24853	PORTA-ELETRODO, TIPO ALICATE, GARRA EM COBRE, ISOLADO, ATÉ 500 AMPERES	UN	02
06	77441	DISCO PARA CORTE, DIAMANTADO, DIÂMETRO 07 POLEGADAS, FURO 7/8 POLEGADA, ESPESSURA 0,09 POLEGADA	UN	20
07	58500	SOLDA BRANCA, 50 % CHUMBO, 50 % ESTANHO, EM BARRA	KG	05
08	63413	CORRENTE EM AÇO, ELO FIXO, 5/16 POLEGADA	M	30

**LOTE XII – GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	49091	GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO, COM UM LADO DA LARGURA INCLINADO, COM PUXADOR, DIMENSÕES: LARGURA 22 CM X COMPRIMENTO 34 CM X ALTURA 17,5 CM, COM ENCAIXE PARA SOBREPOSIÇÃO DE UMA GAVETA SOBRE A OUTRA	UN	90

LOTE XIII – ALICATE, BROCA, CHAVE DE FENDA, GRAMPEADOR PARA ESTOFADOS E MARTELO DE BORRACHA

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	77645	ALICATE EM AÇO, TIPO DESCASCADOR DE FIOS, REGULÁVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, ISOLAÇÃO ATÉ NO MÍNIMO 1000 V, 06 POLEGADAS DE COMPRIMENTO	UN	01
02	46504	CHAVE DE FENDA, EM AÇO CROMO VANÁDIO (SEGUNDO NORMA DIN 17200), JOGO COM 05 UNIDADES, SENDO 03 CHAVES PONTA FENDA (150 X 3, 150 X 7, 150 X 11) + 02 CHAVES PONTA PHILLIPS (160 X 2, 160 X 3), PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO	JG	01
03	80392	CHAVE DE FENDA, JOGO DE CHAVES DE FENDA DO TIPO PONTA CRUZADA (PHILLIPS) E DE PONTA RETA (FENDA) COM 8 PEÇAS. CORPO EM CROMO VANADIUM COM CABOS EMBORRACHADOS. COM IMÃ NAS PONTAS. JOGO DE CHAVES COM 4 CHAVES TIPO PHILIPS: (PH2X38MM), (PH0X75MM), (PH1X75MM) E (PH2X150MM) E COM 4 CHAVES DE FENDA (6X38MM), (3X75MM), (5X75MM) E (6X150MM).	JG	02
04	67520	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH0 X 60 MM	UN	01
05	67521	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH1 X 80 MM	UN	01
06	67522	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH2 X 100 MM	UN	01
07	67523	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH3 X 150 MM	UN	01



08	67524	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH4 X 200 MM	UN	01
09	8708	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO, CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 05 UNIDADES, 3/16 X 6, 3/8 X 6, 1/4 X 6, 5/16 X 6, 1/8 X 5 POLEGADA	JG	01
10	44241	CHAVE DE FENDA, EM AÇO CROMADO, CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 06 UNIDADES, SENDO 04 DE FENDA PONTA RETA (1/8 X 3 - 3/16 X 4 - 1/4 X 4 E 1/4 X 6 POLEGADAS) E 02 DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) (3/16 X 3 E 1/4 X 5 POLEGADAS)	JG	01
11	75873	SACA POLIA, EM AÇO FORJADO, 3 GARRAS REGULÁVEIS, ALTURA ÚTIL DAS GARRAS DE NO MÍNIMO 45 MM, ABERTURA DAS GARRAS DE NO MÍNIMO 60 MM	UN	02
12	185	GRAMPEADOR PARA ESTOFADOS, EM CHAPA DE FERRO, PARA MADEIRA, USO COM GRAMPOS 106 X 4 MM, 106 X 6 MM E 106 X 8 MM	UN	02
13	15508	MARTELO DE BORRACHA, CABO EM MADEIRA, DIÂMETRO 40 MM	UN	02
14	10235	BROCA HELICOIDAL COM HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO, PARA METAIS, BITOLA 04 MM	UN	10

LOTE XIV – FACA ESTILETE, GRAMPO PARA GRAMPEADOR E TRANSFERIDOR

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	2893	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM FERRO GALVANIZADO, 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	03
02	75994	TRANSFERIDOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 MM, ESCALA DE 0 A 180 GRAUS, GRADUAÇÃO DE 1 GRAU	UN	01
03	9492	FACA ESTILETE, COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, CORPO EM METAL	UN	06

**LOTE XV – TORNEIRA E VÁLVULA**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	3197	TORNEIRA DE BÓIA, PARA CAIXA DE ÁGUA, BALÃO EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UN	05
02	3198	TORNEIRA DE BÓIA, PARA CAIXA DE ÁGUA, BALÃO EM PLÁSTICO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UN	05
03	71642	VÁLVULA HIDRÁULICA DE DESCARGA, PARA MICTÓRIO, EM METAL, CROMADA, 1/2 POLEGADA	UN	10

LOTE XVI – BOQUILHA, FITA ISOLANTE, INTERRUPTOR E OUTROS

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT
01	8498	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-27	UN	30
02	8501	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-40	UN	30
03	82940	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COR VERMELHA, CLASSE C, ROLO COM 18 MM X 10M X ESPESSURA 0,13 MM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	36
04	82941	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COR AZUL, CLASSE C, ROLO COM 18 MM X 10M X ESPESSURA 0,13 MM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	36
05	82942	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COR VERDE, CLASSE C, ROLO COM 18 MM X 10M X ESPESSURA 0,13 MM (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	36



06	2626	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E 1 TOMADA, COM PLACA, 10 A X 250 V	UN	20
07	81940	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 30 W, À PROVA D'ÁGUA, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	20
08	76134	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 50 W, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.500 K, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	20
09	76140	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 240 W, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.500 K, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	24
10	54811	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES (TECLAS AFASTADAS), COM PLACA, 10 A X 250 V	UN	20
11	67370	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR BRANCA, 4 X 2 POLEGADAS	UN	20
12	31485	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR BRANCO GELO, 4 X 4 POLEGADAS	UN	30
13	67987	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR BRANCA, REDONDA, DIÂMETRO 4 POLEGADAS	UN	20
14	56993	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 10 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PRENSA CABO	UN	20
15	56634	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 20 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PRENSA CABO	UN	20
16	52102	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, DUPLA, 2 PÓLOS, 10 A X 250 V	UN	20



17	66443	BATERIA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, USO GERAL, 9 V	UN	05
18	4970	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, 10 MM ² , COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, 1000 V, CONFORME NBR 13248	M	100



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo nº 04.000.608/21-48

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA INICIAL

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção civil, ferramentas e extintores de incêndio a serem utilizados nas unidades esportivas localizadas em terrenos pertencentes à Prefeitura de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL DO LOTE :

....., de de 2021.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**
Processo nº 04.000.608/21-48**ANEXO III****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06****MODELO DA PROPOSTA AJUSTADA**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de construção civil, ferramentas e extintores de incêndio a serem utilizados nas unidades esportivas localizadas em terrenos pertencentes à Prefeitura de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

LOTE I – ESTANTE DE AÇO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor Global
01	56114	ESTANTE DE AÇO, PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXAS PLÁSTICAS TIPO CAÇAMBA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO ATÉ 28 CAIXAS, MEDINDO 175 X 220 X 340 MM APROXIMADAMENTE CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTANTE: 100 X 1500 X 340 MM	UN	03			
VALOR GLOBAL DO LOTE I						R\$	

LOTE II – ROTULADOR ELETRÔNICO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor Global
01	80429	ROTULADOR ELETRÔNICO, PORTÁTIL, DISPLAY EM LCD,	UN	01			



		TECLADO QWERTY COM TECLAS NUMÉRICAS DEDICADAS. IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM ATÉ 12 MM DE LARGURA, COM 1 OU 2 LINHAS POR ETIQUETA, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 9 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE ETIQUETA DE 300 MM. RESOLUÇÃO MÍNIMA DO TEXTO IMPRESSO DE 180 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 MM/S, CORTADOR MANUAL DE ETIQUETAS EMBUTIDO, FUNCIONAMENTO COM BATERIA OU PILHAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO.					
VALOR GLOBAL LOTE II				R\$			

LOTE III – EXTINTOR DE INCÊNDIO, MÁSCARA FACIAL E CAPACETE DE SEGURANÇA

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor global
01	83143	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PÓ QUÍMICO SECO, TIPO ABC, CAPACIDADE 06 KG, CARREGADO, COM SUPORTE, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, CAPACIDADE EXTINTORA 3:A 20:B C, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15808:2017, CILINDRO E CARGA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 ANOS	UN	24			
02	37433	MÁSCARA FACIAL, SEMIDESCARTÁVEL, PFF3, CONTRA POEIRAS, NÉVOAS TÓXICAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E ESPUMA INTERNA DA PONTE NASAL, 2 TELAS POLIMÉRICAS (INTERNA E EXTERNA), COM FORRO INTERNO	UN	50			
03	4256	CAPACETE DE SEGURANÇA, MODELO EP-4 DO DECRETO 8993 DE 14/11/96, COR BRANCA, COM ABA FRONTAL, CASCO INJETADO EM	UN	05			



		POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA, COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, SUSPENSÃO EM POLIETILENO FLEXÍVEL, CARNEIRA DE 2 ESTÁGIOS, SUSTENTADA POR 6 PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, TIRA DE NUCA COM AJUSTE DE CABEÇA					
VALOR GLOBAL LOTE III				R\$			

LOTE IV – ABRAÇADEIRA, ARRUELA, CADEADOS, FECHADURAS E OUTROS

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca Modelo	Valor unitário	Valor global
01	38909	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, TIPO " U ", BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UN	100			
02	38910	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, TIPO " U ", BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UN	100			
03	2094	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UN	40			
04	2095	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UN	30			
05	55594	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 3,4 X 200 MM APROXIMADAMENTE	UN	200			
06	55595	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 4,7 X 280 MM APROXIMADAMENTE	UN	200			



07	55597	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 7,4 X 400 MM APROXIMADAMENTE	UN	200			
08	25067	ARRUELA EM FERRO ZINCADO, LISA, USO GERAL, 1/4 POLEGADA	UN	200			
09	25072	ARRUELA EM FERRO ZINCADO, LISA, USO GERAL, 1/2 POLEGADA	UN	200			
10	8576	ARRUELA EM FERRO ZINCADO, LISA, USO GERAL, 3/8 POLEGADA	UN	200			
11	73664	BUCHA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSO, EM PLÁSTICO, 06 MM	UN	200			
12	73663	BUCHA DE FIXAÇÃO DE PARAFUSO, EM PLÁSTICO, 10 MM	UN	200			
13	49156	CADEADO EM METAL AMARELO, 25 MM, HASTE DE AÇO CEMENTADO, CROMADA, DUPLA TRAVA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271	UN	24			
14	9098	CADEADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, DIMENSÃO 35 MM, COM 2 CHAVES	UN	24			
15	77487	CADEADO EM METAL AMARELO, 50 MM, HASTE DE AÇO CEMENTADO, CROMADA, DUPLA TRAVA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15271	UN	14			
16	30302	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3 POLEGADAS	UN	30			
17	34444	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3.1/2 X 3 POLEGADAS	UN	30			



18	44097	DOBRADIÇA EM FERRO, TIPO CACHIMBO, COM ABAS, 1/2 POLEGADA	UN	21			
19	44096	DOBRADIÇA EM FERRO, TIPO CACHIMBO, COM ABAS, 3/4 POLEGADA	UN	21			
20	44098	DOBRADIÇA EM FERRO, TIPO CACHIMBO, COM ABAS, 1 POLEGADA	UN	21			
21	46310	DOBRADIÇA EM FERRO ZINCADO, CHAPA 14, PINTADA NA COR PRETA, DE 2.1/2 X 3 POLEGADAS	UN	15			
22	41880	DOBRADIÇA EM FERRO ZINCADO, CHAPA 14, PINTADA NA COR PRETA, DE 3.1/2 X 3 POLEGADAS	UN	15			
23	68150	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, EXTERNA, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, EM "L", COM 02 CHAVES	UN	20			
24	29688	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO, MAÇANETA EM L, COM 02 CHAVES	UN	10			
25	50683	FECHADURA DE SOBREPOR, PARA PORTÃO, EM AÇO, CAIXA DE 100 MM, COMPLETA, COM 02 CHAVES	UN	05			
26	44652	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, TIPO BICO DE PAPAGAIO, EM LATÃO, COM PINO DE SEGURANÇA, COM 02 CHAVES	UN	05			
27	70187	MOLA PARA PORTA, TIPO AÉREA, HIDRÁULICA, COM SISTEMA PINHÃO E CREMALHEIRA, FORÇA DE FECHAMENTO REGULÁVEL, VELOCIDADE DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS INDEPENDENTES, REVERSÍVEL PARA PORTA À DIREITA E À ESQUERDA, ADAPTÁVEL EM PORTAS COM LARGURAS DE NO MÍNIMO ENTRE 700 A 1100 MM	UN	02			



28	64227	PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CEMENTADO, TIPO PHILLIPS, ROSCA TOTAL, CABEÇA CHATA, 4,5 X 40 MM	UN	200			
29	46406	PARAFUSO EM AÇO CARBONO, CEMENTADO, TIPO PHILLIPS, ROSCA PARCIAL, CABEÇA CHATA, 4,5 X 60 MM	UN	200			
30	54772	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4 X 2 POLEGADAS, ROSCA SOBERBA	UN	200			
31	22600	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 3/8 POLEGADA	UN	200			
32	22602	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 1/2 POLEGADA	UN	200			
33	22598	PORCA EM AÇO, SEXTAVADA, USO GERAL, ROSCA TIPO SAE, 1/4 POLEGADA	UN	200			
34	35153	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 2 POLEGADAS	UN	30			
35	38657	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 2.1/2 POLEGADAS	UN	30			
36	38659	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 3.1/2 POLEGADAS	UN	20			
37	35154	PORTA-CADEADO, EM AÇO ZINCADO, 4.1/2 POLEGADAS	UN	30			
38	72974	TELA METÁLICA, ARAME DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, TIPO ALAMBRADO, MALHA DE 5,0 CM, ALTURA 2,00 M	M	200			



39	7097	TRINCO EM METAL NIQUELADO, PARA PORTA, 3 POLEGADAS	UN	10			
40	73361	TRINCO EM AÇO, PARA PORTÃO, TIPO CHATO, COM SUPORTE PARA CADEADO, 3 POLEGADAS	UN	10			
41	75376	TRINCO EM AÇO, PARA PORTÃO, TIPO CHATO, COM SUPORTE PARA CADEADO, 4 POLEGADAS	UN	10			
42	70189	TRINCO PARA PORTA, DE SOBREPOR, EM METAL ZINCADO, COM LINGUETA REDONDA, ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 10 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	10			
43	69332	TRINCO PARA PORTA, DE SOBREPOR, TIPO TARJETA, EM ZAMAC, COM LINGUETA EM LATÃO, CABEÇA BATIDA, LARGURA DE 2 CM, COMPRIMENTO 15 CM	UN	10			
44	32730	ROLDANA EM AÇO, 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PARA TUBO DE 3/4 POLEGADA, COM 2 ROLAMENTOS	UN	14			
45	79974	REBITE EM ALUMÍNIO, MANDRIL EM AÇO, 4,0 X 6 MM	UN	100			
46	73798	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, AUTOBROCANTE, DIÂMETRO DE 6,3 MM, COMPRIMENTO 7/8 POLEGADA, CABEÇA SEXTAVADA DE 3/8 POLEGADA, COM ARRUELA DE AÇO E ARRUELA DE NEOPRENE	UN	100			
47	38915	ABRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO, TIPO " U ", BITOLA DE 4 POLEGADAS	UN	30			
VALOR GLOBAL LOTE IV				R\$			

**LOTE V – ARAME DE FERRO, BARRA DE AÇO, BICO DE METAL PARA MANGUEIRA, ENROLADOR DE MANGUEIRA, UNIÃO, JOELHO, TUBO PVC**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor Global
01	11212	ARAME DE FERRO GALVANIZADO, BITOLA 2,11 MM (14 BWG)	UN	15			
02	11412	ARAME DE FERRO GALVANIZADO, NÚMERO 16	KG	30			
03	25808	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO CHATA, ESPESSURA DE 3/16 POLEGADA, LARGURA 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	08			
04	25278	BICO DE METAL, PARA MANGUEIRA EM BORRACHA, FINO, 1/2 POLEGADA	UN	06			
05	12286	BICO DE METAL, PARA MANGUEIRA EM BORRACHA, FINO, 3/4 POLEGADA	UN	06			
06	33953	ENROLADOR DE MANGUEIRA, ESTRUTURA EM METAL, CARRETEL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 60 METROS DE MANGUEIRA (1/2 POLEGADA) APROXIMADAMENTE, COM 02 ENGATES RÁPIDOS	UN	03			
07	27520	UNIÃO EM PVC, COLA, BITOLA DE 20 MM	UN	25			
08	27521	UNIÃO EM PVC, COLA, BITOLA DE 25 MM	UN	25			
09	10377	JOELHO EM PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, COLA, 90 GRAUS, COM SULCO PARA ANEL, BITOLA DE 150 MM	UN	12			



10	39034	JOELHO EM PVC, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, COLA, 45 GRAUS, COM SULCO PARA ANEL, BITOLA DE 150 MM	UN	12			
11	23565	TUBO EM PVC, COLA, PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA PARA ANEL, BITOLA DE 150 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	PÇ	05			
VALOR GLOBAL LOTE V				R\$			

LOTE VI – LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca Modelo	Valor unitário	Valor Global
01	22693	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO, DESENGRIPANTE, PENETRANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE, À BASE DE MINERAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, ISENTO DE SILICONE, EM SPRAY, FRASCO COM 300 ML	FRA SCO	24			
VALOR GLOBAL LOTE VI				R\$			

LOTE VII – PORTA TIPO PRANCHETA, TELHA EM AÇO, TUBO METÁLICO, SONDA, CALHA E ROLAMENTO EM AÇO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor global
01	68176	PORTA TIPO PRANCHETA, EM MADEIRA, 210 X 72 CM, ESPESSURA 03 CM	UN	03			
02	61890	PORTA TIPO PRANCHETA, EM MADEIRA TIPO ANGELIM, 210 X 80 CM, ESPESSURA DE 03 CM	UN	02			



03	73799	TELHA EM AÇO GALVANIZADO, PERFIL TRAPEZOIDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,50 MM DE ESPESSURA X 37 MM DE ALTURA X 1 METRO DE LARGURA ÚTIL (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	M	20			
04	38269	TUBO METÁLICO, EM AÇO, CHAPA 18, BITOLA DE 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	PA	10			
05	9186	TUBO METÁLICO, EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 18, BITOLA DE 2 POLEGADAS	M	60			
06	38268	TUBO METÁLICO, EM AÇO, CHAPA 18, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	PA	05			
07	38271	TUBO METÁLICO, EM AÇO, CHAPA 18, BITOLA DE 7/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	PA	05			
08	35246	TUBO METÁLICO, EM METALON, CHAPA 18, SEÇÃO 20 X 20 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
09	29564	SONDA TIPO PASSA-FIO, EM AÇO, COM PONTA DE METAL, ROLO COM 20 METROS APROXIMADAMENTE	UN	01			
10	41407	CALHA EM CHAPA METÁLICA, GALVANIZADA, NÚMERO 22, EM "U", DESENVOLVIMENTO 82 CM	M	35			
11	68656	ROLAMENTO EM AÇO, TIPO GUIA, PARA PORTÃO DE CORRER, 01 CARREIRA DE ESFERAS, DIÂMETRO 44,0 MM, FURO DE 25,0 MM	UN	14			
VALOR GLOBAL LOTE VII				R\$			

**LOTE VIII – ROLO PARA PINTURA, SILICONE, SOLVENTE, TÁBUA, TRINCHA E TINTA**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca Modelo	Valor unitário	Valor Global
01	5479	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA DE NYLON, 05 CM, COM HASTE, COMPLETO	UN	200			
02	31365	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 05 CM	UN	20			
03	31364	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 09 CM	UN	20			
04	8977	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 23 CM	UN	10			
05	5480	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, 15 CM DE COMPRIMENTO, COM HASTE, COMPLETO	UN	20			
06	11144	SILICONE, VEDANTE, TUBO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	TB	20			
07	11316	SOLVENTE TIPO TINER, USO GERAL, FRASCO COM 900 ML	FR	20			
08	5487	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS, USO COMUM, LATA COM 5 LITROS	LA	06			
09	10202	TÁBUA DE MADEIRA TIPO PINHO, ESPESSURA 2,5 CM, LARGURA 30 CM	M	12			



10	31358	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 1 POLEGADA	UN	35			
11	31359	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 2 POLEGADAS	UN	35			
12	31360	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 3 POLEGADAS	UN	35			
13	31357	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 3/4 POLEGADA	UN	35			
14	83201	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			
15	83202	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR PLATINA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			
16	83203	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			
17	83204	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR AZUL-DEL-REY, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	10			
18	83205	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			
19	83206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR PRETA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			
20	83207	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR VERDE-FOLHA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			



21	83208	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, À BASE DE ÁGUA, COR LARANJA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, LATA COM 3,6 LITROS	LA	10			
22	73129	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACETINADA, LAVÁVEL, ANTI-MANCHAS, LATA COM 18 LITROS	LA	04			
23	13812	TINTA LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, COR CINZA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	04			
24	74438	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AREIA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	02			
25	74440	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AZUL TURQUESA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	02			
26	65181	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE FOLHA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	LA	04			
27	71992	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR AZUL, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			
28	36787	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS	LA	03			
29	73043	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA PISO, COR TERRACOTA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	LA	02			
VALOR GLOBAL LOTE VIII				R\$			

**LOTE IX – BARRA DE AÇO, CANTONEIRA, CHAPA E PERFIL EM AÇO**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor global
01	27735	BARRA DE AÇO, ROSCADA, BITOLA 1/2 POLEGADA	M	05			
02	51661	BARRA DE AÇO, ROSCADA, BITOLA 3/8 POLEGADA, 01 METRO DE COMPRIMENTO	UN	05			
03	41153	BARRA DE AÇO, TIPO METALON, CHAPA 18, 15 X 15 MM	M	36			
04	38282	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 20 X 30 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
05	25794	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO METALON, ESPESSURA DE 1,2 MM (CHAPA 18), 30 X 50 MM, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
06	8973	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 1/2 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	10			
07	8978	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 3/4 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
08	22875	BARRA DE AÇO, TIPO CHATO, 7/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
09	25807	BARRA DE AÇO SAE 1020, TIPO CHATA, ESPESSURA DE 1/8 POLEGADA, LARGURA 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	10			
10	75736	BARRA DE AÇO, ROSCADA, ACABAMENTO ELETROLÍTICO, BITOLA 1/4 POLEGADA, 1 METRO DE COMPRIMENTO	UN	05			



11	25766	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, ABAS IGUAIS, 1/8 POLEGADA DE ESPESSURA, 1 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
12	25767	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, ABAS IGUAIS, 1/8 POLEGADA DE ESPESSURA, 1.1/4 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
13	9147	CANTONEIRA EM FERRO, 3/4 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
14	23557	CANTONEIRA EM FERRO, 5/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
15	22887	CANTONEIRA EM FERRO, 7/8 X 1/8 POLEGADA, 6 M DE COMPRIMENTO	UN	05			
16	58765	CHAPA EM AÇO TIPO SAE 1020, LISA, COR PRETA, 1,210 MM (CHAPA 18) DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 M	UN	04			
17	41089	PERFIL EM AÇO 1020, BAGUETE TIPO "U", BITOLA 1/2 X 1/2 POLEGADA, ESPESSURA 1,300 MM	M	30			
18	41090	PERFIL EM AÇO 1020, BAGUETE TIPO "U", BITOLA 3/8 X 3/8 POLEGADA, ESPESSURA 1,300 MM	M	30			
19	68655	PERFIL EM AÇO 1020, TIPO "U", DIMENSÕES 50 X 25 MM, ESPESSURA 2,0 MM	M	30			
VALOR GLOBAL LOTE IX				R\$			

**LOTE X – PEÇA PARA BEBEDOURO**

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca Modelo	Valor unitário	Valor Global
01	77783	PEÇA PARA BEBEDOURO KARINA K40, FILTRO PARA ÁGUA (IGATU567)	UN	90			
VALOR GLOBAL LOTE X				R\$			

LOTE XI – DISCO, ELETRODO, PORTA ELETRODO, SOLDA E CORRENTE EM AÇO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor Global
01	83147	DISCO PARA DESBASTE, TIPO "FLAP", GRÃO 40, 115 MM X 22 MM, FURO 7/8 POLEGADA	UN	50			
02	83148	DISCO PARA DESBASTE, TIPO "FLAP", GRÃO 80, 115 MM X 22 MM, FURO 7/8 POLEGADA	UN	50			
03	38360	ELETRODO PARA SOLDA DE AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, CLASSE AWS E 6013, EM VARETA REVESTIDA, BITOLA DE 2,5 MM	KG	10			
04	4940	ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA, DE 2,5 MM, LATA COM 1 KG	LA	10			
05	24853	PORTA-ELETRODO, TIPO ALICATE, GARRA EM COBRE, ISOLADO, ATÉ 500 AMPERES	UN	02			
06	77441	DISCO PARA CORTE, DIAMANTADO, DIÂMETRO 07 POLEGADAS, FURO 7/8 POLEGADA, ESPESSURA 0,09 POLEGADA	UN	20			



07	58500	SOLDA BRANCA, 50 % CHUMBO, 50 % ESTANHO, EM BARRA	KG	05			
08	63413	CORRENTE EM AÇO, ELO FIXO, 5/16 POLEGADA	M	30			
VALOR GLOBAL LOTE XI				R\$			

LOTE XII – GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor Global
01	49091	GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIPROPILENO, COM UM LADO DA LARGURA INCLINADO, COM PUXADOR, DIMENSÕES: LARGURA 22 CM X COMPRIMENTO 34 CM X ALTURA 17,5 CM, COM ENCAIXE PARA SOBREPOSIÇÃO DE UMA GAVETA SOBRE A OUTRA	UN	90			
VALOR GLOBAL LOTE XII				R\$			

LOTE XIII – ALICATE, BROCA, CHAVE DE FENDA, GRAMPEADOR PARA ESTOFADOS E MARTELO DE BORRACHA

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor global
01	77645	ALICATE EM AÇO, TIPO DESCASCADOR DE FIOS, REGULÁVEL, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, ISOLAÇÃO ATÉ NO MÍNIMO 1000 V, 06 POLEGADAS DE COMPRIMENTO	UN	01			



02	46504	CHAVE DE FENDA, EM AÇO CROMO VANÁDIO (SEGUNDO NORMA DIN 17200), JOGO COM 05 UNIDADES, SENDO 03 CHAVES PONTA FENDA (150 X 3, 150 X 7, 150 X 11) + 02 CHAVES PONTA PHILLIPS (160 X 2, 160 X 3), PONTA FOSFATIZADA, CABO EM POLIPROPILENO	JG	01			
03	80392	CHAVE DE FENDA, JOGO DE CHAVES DE FENDA DO TIPO PONTA CRUZADA (PHILLIPS) E DE PONTA RETA (FENDA) COM 8 PEÇAS. CORPO EM CROMO VANADIUM COM CABOS EMBORRACHADOS. COM IMÃ NAS PONTAS. JOGO DE CHAVES COM 4 CHAVES TIPO PHILIPS: (PH2X38MM), (PH0X75MM), (PH1X75MM) E (PH2X150MM) E COM 4 CHAVES DE FENDA (6X38MM), (3X75MM), (5X75MM) E (6X150MM).	JG	02			
04	67520	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH0 X 60 MM	UN	01			
05	67521	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH1 X 80 MM	UN	01			
06	67522	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH2 X 100 MM	UN	01			
07	67523	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH3 X 150 MM	UN	01			
08	67524	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLAMENTO PARA ATÉ 1000 V VDE, DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO GS, CONFORME NORMA EN/IEC 60900, PONTA PH4 X 200 MM	UN	01			



09	8708	CHAVE DE FENDA, TIPO PHILLIPS, EM AÇO, CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 05 UNIDADES, 3/16 X 6, 3/8 X 6, 1/4 X 6, 5/16 X 6, 1/8 X 5 POLEGADA	JG	01			
10	44241	CHAVE DE FENDA, EM AÇO CROMADO, CABO EM PLÁSTICO, JOGO COM 06 UNIDADES, SENDO 04 DE FENDA PONTA RETA (1/8 X 3 - 3/16 X 4 - 1/4 X 4 E 1/4 X 6 POLEGADAS) E 02 DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) (3/16 X 3 E 1/4 X 5 POLEGADAS)	JG	01			
11	75873	SACA POLIA, EM AÇO FORJADO, 3 GARRAS REGULÁVEIS, ALTURA ÚTIL DAS GARRAS DE NO MÍNIMO 45 MM, ABERTURA DAS GARRAS DE NO MÍNIMO 60 MM	UN	02			
12	185	GRAMPEADOR PARA ESTOFADOS, EM CHAPA DE FERRO, PARA MADEIRA, USO COM GRAMPOS 106 X 4 MM, 106 X 6 MM E 106 X 8 MM	UN	02			
13	15508	MARTELO DE BORRACHA, CABO EM MADEIRA, DIÂMETRO 40 MM	UN	02			
14	10235	BROCA HELICOIDAL COM HASTE CILÍNDRICA, EM AÇO RÁPIDO, PARA METAIS, BITOLA 04 MM	UN	10			
VALOR GLOBAL LOTE XIII				R\$			

LOTE XIV – FACA ESTILETE, GRAMPO PARA GRAMPEADOR E TRANSFERIDOR

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor global
01	2893	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM FERRO GALVANIZADO, 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	03			
02	75994	TRANSFERIDOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 140 MM, ESCALA DE 0 A 180 GRAUS, GRADUAÇÃO DE 1 GRAU	UN	01			



03	9492	FACA ESTILETE, COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, CORPO EM METAL	UN	06			
VALOR GLOBAL LOTE XIV				R\$			

LOTE XV – TORNEIRA E VÁLVULA

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor global
01	3197	TORNEIRA DE BÓIA, PARA CAIXA DE ÁGUA, BALÃO EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UN	05			
02	3198	TORNEIRA DE BÓIA, PARA CAIXA DE ÁGUA, BALÃO EM PLÁSTICO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UN	05			
03	71642	VÁLVULA HIDRÁULICA DE DESCARGA, PARA MICTÓRIO, EM METAL, CROMADA, 1/2 POLEGADA	UN	10			
VALOR GLOBAL LOTE XV				R\$			

LOTE XVI – BOQUILHA, FITA ISOLANTE, INTERRUPTOR E OUTROS

ITEM	COD SICA M	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	Marca modelo	Valor unitário	Valor global
01	8498	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-27	UN	30			
02	8501	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-40	UN	30			



03	82940	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COR VERMELHA, CLASSE C, ROLO COM 18 MM X 10M X ESPESSURA 0,13 MM (VARIACÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	36			
04	82941	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COR AZUL, CLASSE C, ROLO COM 18 MM X 10M X ESPESSURA 0,13 MM (VARIACÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	36			
05	82942	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, COR VERDE, CLASSE C, ROLO COM 18 MM X 10M X ESPESSURA 0,13 MM (VARIACÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	UN	36			
06	2626	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E 1 TOMADA, COM PLACA, 10 A X 250 V	UN	20			
07	81940	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 30 W, À PROVA D ÁGUA, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.000 K (VARIACÃO ACEITÁVEL +/- 5%), ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, CORPO EM ALUMÍNIO, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	20			
08	76134	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 50 W, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.500 K, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	20			
09	76140	REFLETOR TIPO LED, POTÊNCIA MÍNIMA 240 W, TEMPERATURA DA COR DE APROXIMADAMENTE 6.500 K, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA	UN	24			
10	54811	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES (TECLAS AFASTADAS), COM PLACA, 10 A X 250 V	UN	20			
11	67370	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR BRANCA, 4 X 2 POLEGADAS	UN	20			



12	31485	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR BRANCO GELO, 4 X 4 POLEGADAS	UN	30			
13	67987	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR BRANCA, REDONDA, DIÂMETRO 4 POLEGADAS	UN	20			
14	56993	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 10 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PRENSA CABO	UN	20			
15	56634	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 20 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PRENSA CABO	UN	20			
16	52102	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, DUPLA, 2 PÓLOS, 10 A X 250 V	UN	20			
17	66443	BATERIA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, USO GERAL, 9 V	UN	05			
18	4970	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, 10 MM ² , COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, 1000 V, CONFORME NBR 13248	M	100			
VALOR GLOBAL LOTE XVI				R\$			

Declaramos que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo nº 04.000.608/21-48

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA E
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº e do CPF nº DECLARA que:

- a) sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
- b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo nº 04.000.608/21-48

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR
123/2006

Declaramos, sob as penas da lei, que o licitante _____ é beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que o licitante não se encontra enquadrado em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade e subordinação.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo nº 04-000.608/21-48

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Processo nº 04-000.608/21-48

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da _____ (Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal da adjudicatária